

##ATO EXTRATO

##ATO INEXIGIBILIDADE Nº0009/2025

##TEX Prefeitura Municipal de Pouso Alto / MG: RATIFICAÇÃO - O Prefeito Municipal de Pouso Alto, no uso de suas atribuições pelo processo administrativo nº 0009/2025 – inexigibilidade de licitação nº 04/2025, acolhendo a decisão da Comissão de Contratação e o parecer jurídico RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021, e autoriza a contratação da BANDA ESTEREO BLOCO pela empresa ESTEREO BLOCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 32.377.271/0001-57, com sede na Rua Cel. José Costa Soares, nº 72, bairro Centro, na cidade de SÃO LOURENÇO, Estado de MINAS GERAIS – CEP 37.470/000, representada pelo Sr. Paulo César Furquim – CPF nº 047.896.646-60, promoção da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, no valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para realizar show artístico no dia 22 de fevereiro de 2025 para realização do Carnaval Antecipado de 2025, promovido pela Administração Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 2025.01-007: CONTRATANTE: Município de Pouso Alto – MG - CNPJ nº 18.667.212/0001-92 – CONTRATADA: empresa ESTEREO BLOCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 32.377.271/0001-57 – Processo nº 0009/2025 – inexigibilidade de licitação nº 04/2025, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para apresentação de show artístico com a **BANDA ESTEREO BLOCO** a ser realizado no dia 22/02/2025, para realização do Carnaval Antecipado de 2025, promovido pela Administração Municipal em Praça Pública. Valor de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

##DAT Pouso Alto – MG, 21 de janeiro de 2025

##ASS Raulysson Magella Mancilha Junior

##CAR Prefeito